



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Gestão e Governança  
Coordenadoria de Saneamento Básico

Erechim, 21 de janeiro de 2026.

***De: Coordenadoria do Saneamento Básico – Secretaria Municipal de Gestão e Governança***

***Para: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações***

***Assunto: Respostas aos Esclarecimentos – Concorrência nº 03/2025***

Prezados,

Ao passo em que cordialmente os cumprimento, venho por meio deste Memorando apresentar as respostas encaminhadas pela FUNDACE para os pedidos de esclarecimentos enviados pela interessada **Batista, Uchida, Uehbe Advogados**, as quais vão devidamente acolhidas por esta Coordenadoria, conforme se vê das páginas seguintes deste Memorando.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os mais elevados votos de estima e apreço.

**Gismael Jaques Brandalise**  
Coordenador do Saneamento Básico  
Prefeitura Municipal de Erechim



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Gestão e Governança  
Coordenadoria de Saneamento Básico

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**BATISTA, UCHIDA, UEHBE ADVOGADOS,**

21 de janeiro de 2026

Em 16/01/2026, foi recebido pedido de esclarecimento apresentado pela interessada **Batista, Uchida, Uehbe Advogados**, o qual está consolidado abaixo:

### QUESTIONAMENTO 1

Item do Edital	Pedido de Esclarecimento																																																																					
Anexo III do Edital - Tabela 1	<p>A partir da análise da Tabela 1 – População Atendida e Nível de Atendimento na Área da Concessão, do Anexo III (Diretrizes para Proposta Comercial), entendemos que a população atendida por esgotamento sanitário contempla tanto o atendimento por sistemas individuais quanto o atendimento por rede na área urbana. <b>Está correto o nosso entendimento?</b></p> <table border="1"><caption>TABELA 1 POPULAÇÃO ATENDIDA E NÍVEL DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA CONCESSÃO</caption><thead><tr><th rowspan="2">ANO</th><th colspan="2">ÁGUA</th><th colspan="2">COLETA DE ESGOTO</th><th colspan="2">TRATAMENTO DE ESGOTO</th></tr><tr><th>%</th><th>POPULAÇÃO ATENDIDA</th><th>%</th><th>POPULAÇÃO ATENDIDA</th><th>%</th><th>POPULAÇÃO ATENDIDA</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>3</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>7</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>8</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	ANO	ÁGUA		COLETA DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO		%	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	POPULAÇÃO ATENDIDA	1							2							3							4							5							6							7							8						
ANO	ÁGUA		COLETA DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO																																																																	
	%	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	POPULAÇÃO ATENDIDA																																																																
1																																																																						
2																																																																						
3																																																																						
4																																																																						
5																																																																						
6																																																																						
7																																																																						
8																																																																						

### RESPOSTA:

Sim, o entendimento está **correto**.



## QUESTIONAMENTO 2

A “Obs. 2” da tabela 12 do Anexo III do Edital faz menção à coluna “TOTAL DESPESAS ADM (R\$)”. Entretanto, observa-se que referida coluna foi suprimida da Tabela 12 do Anexo III (Diretrizes para Proposta Comercial), tendo sido incluída a coluna “TOTAL CUSTOS (R\$)”. Diante disso, entende-se que deve ser considerada na coluna “TOTAL CUSTOS (R\$)” a soma de todos os custos, e não somente a soma das colunas “PESSOAL ADM/COM (R\$)” e “OUTRAS DESPESAS (R\$)”. **Está correto o nosso entendimento?**

TABELA 12 – COMPOSIÇÃO DO CUSTO.

TABELA 12

314

Anexo III  
do Edital  
- Tabela  
12.

COMPOSIÇÃO DO CUSTO							
ANO	PESSOAL OPERACIONAL (R\$)	ENERGIA ELÉTRICA (R\$)	PRODUTOS QUÍMICOS (R\$)	OUTROS CUSTOS (R\$)	PESSOAL ADM/COM (R\$)	OUTRAS DESPESAS (R\$)	TOTAL CUSTOS (R\$)
1							
2							
3							
4							
.....							
26							
27							
28							
29							
30							

**Obs. 1:** A coluna “Energia Elétrica (R\$)” deve ser preenchida com a soma de todos os custos de energia elétrica do sistema, abrangendo o consumo do sistema de água, do sistema de esgoto e das instalações administrativas.

**Obs. 2:** Na coluna **TOTAL DESPESAS ADM (R\$)** deve ser apresentada exclusivamente a soma das colunas “PESSOAL ADM/COM (R\$)” e “OUTRAS DESPESAS (R\$)”.

## RESPOSTA:

Sim, o entendimento está **correto**.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Gestão e Governança  
Coordenadoria de Saneamento Básico

### QUESTIONAMENTO 3

Anexo III do Edital - Tabela 15.	Considerando a inclusão do item “2.2 – ISS” na tabela 15 do Anexo III, bem como que o ISS não incide sobre os serviços de saneamento, entendemos que o seu preenchimento não é exigível e, portanto, o referido item deve ser desconsiderado. <b>Está correto o nosso entendimento?</b>
---	---

### RESPOSTA:

O entendimento está **incorreto**.

Embora não haja incidência de ISS sobre os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em si, o referido tributo pode incidir sobre eventuais receitas indiretas, não sendo, portanto, possível afastar sua consideração de forma prévia



## QUESTIONAMENTO 4

Anexo D da Minuta do Contrato e Anexo V do Edital (versão em PDF e Excel)

O Quadro 11 do Anexo D da Minuta do Contrato estabelece a meta de perdas por ligação, em percentual, de 25% a ser observada entre o 8º e o 30º ano de vigência contratual.

Onde:

Volumes de água = 1.000m³/ano

Ligações de água = Quantidade de ligações de água, providas ou não de hidrômetro, que estavam conectadas à rede de abastecimento e com água no mês de dezembro do período de referência.

As metas para o índice de perdas estão detalhadas a seguir:

Quadro 11 - Metas para o índice de perdas por ligação.

ANO	META PERDAS (%)	META PERDAS (l/lig. X dia)
1	45,62%	441,91
2	45,00%	413,98
3	43,00%	385,52
4	40,00%	344,09
5	38,00%	319,52
6	35,00%	280,71
7	32,00%	245,32
8 a 30	25,00%	<216,00

Destacamos que as metas de redução de perdas de água na distribuição devem ser compatíveis com a Portaria MCID nº 788, de 1º de agosto de 2024,

Por outro lado, a Tabela 22 – Índice de Perdas na Distribuição, constante do Anexo V (EVTE) do Edital, prevê a meta de perdas de 28% a partir do 8º ano.

### 9.4.3 ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO

O indicador de perdas na distribuição é o índice de perdas. Abaixo, apresentamos o valor desse indicador.

Tabela 22 - Índice de Perdas na distribuição.

ANO	ÍNDICE DE PERDAS (%)
1	46,62%
2	45,00%
3	43,00%
4	40,00%
5	38,00%
6	35,00%
7	32,00%
8	28,00%
9	26,00%
10 ao 30	25,00%

Ademais, a aba “Produção de Água” da versão em Excel do Anexo V (EVTE) indica o índice de perdas de 25% no 8º ano.

PRODUÇÃO DE ÁGUA										
PRODUÇÃO SEDE										
ANO	Vazão Média (L/s)	Índice de Perdas (%)	Vazão de Perdas (L/s)	Vazão Total Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Produção Existente POÇO (L/s)	Produção Existente ETA (L/s)	Produção Existente Total (l/s)	Incremento de Produção de Água (l/s)	Diferencial percentual de Produção
0	419,70	46,82%	195,66	603,64	766,46	18,61	420,00	448,61	0,00	-55,03
1	419,70	46,00%	195,66	603,64	756,46	18,61	420,00	448,61	0,00	-56,03
2	419,94	45,00%	195,66	605,55	743,50	18,61	420,00	448,61	0,00	-46,92
3	407,91	43,00%	175,40	589,49	734,23	18,61	480,00	498,61	0,00	9,12
4	396,63	40,00%	158,65	475,96	715,94	18,61	480,00	498,61	0,00	22,85
5	392,81	38,00%	149,27	471,37	707,66	18,61	480,00	498,61	0,00	27,24
6	379,67	35,00%	133,65	456,46	683,23	18,61	480,00	498,61	0,00	40,12
7	367,50	32,00%	117,60	441,00	661,50	18,61	480,00	498,61	0,00	57,61
8	337,44	25,00%	84,36	464,93	607,39	18,61	480,00	498,61	0,00	83,68
9	341,66	25,00%	85,42	470,91	615,02	18,61	480,00	498,61	0,00	86,60
10	345,92	25,00%	86,48	475,10	622,65	18,61	480,00	498,61	0,00	85,61
11	350,16	25,00%	87,54	420,19	630,28	18,61	480,00	498,61	0,00	78,42
12	354,40	25,00%	88,60	425,27	637,91	18,61	480,00	498,61	0,00	73,04
13	358,63	25,00%	89,66	430,36	645,54	18,61	480,00	498,61	0,00	68,25
14	362,88	25,00%	90,72	435,45	653,18	18,61	480,00	498,61	0,00	63,46

Diante da divergência entre os documentos e quadros mencionados acima, **questiona-se: qual parâmetro deve ser considerado para fins de cumprimento da meta contratual?**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Gestão e Governança  
Coordenadoria de Saneamento Básico

## RESPOSTA

A meta de redução de perdas deverá atender o disposto na Portaria MCID 788 de 01/08/2024, conforme demonstrado no Quadro 11 do Anexo D da Minuta do Contrato e aba “Produção de Água” da versão em Excel do Anexo V (EVTE), o que não altera elementos econômicos, conforme demonstrado na tabela que segue:

ANO	ÍNDICE DE PERDAS (%)
1	46,62%
2	45,00%
3	43,00%
4	40,00%
5	38,00%
6	35,00%
7	32,00%
8 ao 30	25,00%



## QUESTIONAMENTO 5

Anexo D da Minuta do Contrato e Anexo V do Edital	O Quadro 13 do Anexo D da Minuta do Contrato estabelece que a meta de cobertura de esgotamento sanitário de 90% deverá ser atingida entre o 8º e o 30º ano de vigência contratual.
---	--

Para a quantidade de domicílios residenciais existentes, adotar os dados do censo do IBGE, quando coincidir com o ano de referência, ou realizar estimativa, dividindo a população da área de abrangência pela taxa média de habitantes por domicílio conforme estimativas de população residente para os municípios realizadas pelo IBGE e informações do último censo do IBGE.

Abaixo, é apresentada a meta para o índice de atendimento de esgoto:

Quadro 13 - Metas para o índice de atendimento de esgoto.

ANO	META
0 a 2	00,00%
3	20,00%
4	40,00%
5	60,00%
6	70,00%
7	80,00%
8 a 30	90,00%

De igual modo, a Tabela 21 – Cobertura do SES, constante do Anexo V do Edital, prevê cobertura de esgoto de 90% entre o 8º e o 30º ano.

### 9.4.2. COBERTURA DO SES

A seguir a projeção da população atendida com o sistema de esgotamento sanitário.

Tabela 21 - Cobertura do SES.

ANO	ATENDIMENTO (%)
1 ao 2	0,00%
3	20,00%
4	40,00%

Rua Bernardino de Campos, 1001 - Sala 401  
Centro - Ribeirão Preto/SP | CEP 14015-130

Fundação para Pesquisa  
e Desenvolvimento da Administração,  
Contabilidade e Economia

+55 16 3601-2700  
[www.fundace.org.br](http://www.fundace.org.br)

**FUNDACE**

88

ANO	ATENDIMENTO (%)
5	60,00%
6	70,00%
7	80,00%
8 ao 30	90,00%

Entretanto, a Tabela 2 – População Urbana e Cobertura dos Serviços, também constante do Anexo VIII do EVTE, indica que a cobertura de 90% somente será devida a partir do



10º

ano.

Tabela 2: População Urbana e Cobertura dos Serviços

Ano	População Projetada	População atendida Abastecimento de Água	População Atendida Esgotamento Sanitário (Coletivo)	Cobertura Urbana de Água	Cobertura Urbana de Esgoto
1	111.874	106.942		100%	0%
2	113.415	108.415		100%	0%
3	114.956	109.888	21.080	100%	0%
4	116.497	111.361	42.726	100%	0%
5	118.039	112.835	64.937	100%	20%
6	119.580	114.308	76.749	100%	40%
7	121.120	115.781	88.844	100%	60%
8	122.661	117.254	101.221	100%	70%
9	124.202	118.727	102.492	100%	80%
10	125.743	120.200	103.764	100%	90%
11	127.284	121.673	105.036	100%	90%
12	128.825	123.146	106.307	100%	90%
13	130.365	124.619	107.579	100%	90%
14	131.907	126.093	108.851	100%	90%
15	133.448	127.566	110.123	100%	90%
16	134.989	129.039	111.395	100%	90%
17	136.541	130.523	112.676	100%	90%

Diante da divergência entre os documentos e quadros mencionados acima, **questiona-se: qual parâmetro deve ser considerado para fins de cumprimento da meta contratual?**

## RESPOSTA

A meta de cobertura do sistema de esgotamento sanitário a ser considerada para fins de cumprimento contratual é aquela compatível com a Lei nº 14.026/2020, conforme prevista no Quadro 13 do Anexo D da Minuta do Contrato e na Tabela 21 – Cobertura do SES, constante do Anexo V do Edital. Eventual divergência identificada em outros quadros do EVTE não altera o parâmetro contratual nem os elementos econômico-financeiros do modelo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ANO	ATENDIMENTO (%)
1 ao 2	0,00%
3	20,00%
4	40,00%
5	60,00%
6	70,00%
7	80,00%
8 ao 30	90,00%